
EDITAL – PROGRAMA SANTANDER UNIVERSITÁRIO

A Faculdade Internacional Signorelli em convênio com o programa Santander Universidades do Banco Santander comunicam a abertura da inscrição para o processo seletivo de 01 (uma) bolsa de estudos, em caráter de apoio financeiro para os estudantes. Os alunos dos cursos de graduação interessados deverão inscrever-se no site do programa, www.santander.com.br/universidades/formacao, até o dia 08/09/2019 observando as regras do presente edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os candidatos a uma bolsa deverão ler e conhecer o presente edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para se inscreverem neste Processo Seletivo. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento total e a aceitação de todos os itens referidos no presente edital. Não será aceita nenhuma justificativa que alegue qualquer tipo de desconhecimento das normas ou exigências explicitadas neste documento.

- 1.1 O presente edital foi confeccionado e direcionado a estudantes de Graduação, devidamente matriculados na Faculdade Internacional Signorelli e cuja situação acadêmica não esteja comprometida com nenhuma pendência seja financeira, acadêmica ou de qualquer natureza.

- 1.2 O estudante deverá ter uma conta corrente, vigente, no Banco Santander – sendo o próprio discente o titular (não será aceita conta conjunta ou como dependente, ou conta salário).

2. DO PROGRAMA SANTANDER UNIVERSITÁRIOS.

O estudante deverá ter uma conta corrente, vigente, no banco Santander – sendo o próprio discente o titular (não será aceita conta conjunta ou como dependente, ou conta salário);

- 2.1 O estudante selecionado receberá uma bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 mensais durante o período de até 12 meses;

3. DOS ALUNOS CANDIDATOS/PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO

As diretrizes a seguir deverão ser observadas rigorosamente, podendo, a Instituição cancelar e recusar a inscrição e, na possível escolha, a eliminação do candidato, sem qualquer questionamento ou explicação prévia.

- 3.1 Ser pessoa física plenamente capaz de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

- 3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, assim como ser residente e domiciliado no território nacional brasileiro.
- 3.3 Estar regularmente matriculado no período letivo vigente em um dos cursos de Graduação (duração mínima de 02 anos) no momento da inscrição e durante todo o período de concessão do benefício previsto neste Edital.
- 3.4 Ter cursado ao menos um semestre letivo e cujo término do curso não seja inferior a um ano, período previsto para a concessão da bolsa. Não serão aceitas inscrições de alunos concluintes (último semestre).
- 3.5 Não ter pendência financeira de qualquer natureza. A constatação de qualquer pendência acarretará na desclassificação do estudante inscrito.
- 3.6 Apresentar desempenho acadêmico na graduação, como nota de corte igual ou superior a 7.0. Esta nota de corte será de caráter classificatório/eliminatório.
- 3.7 Não será permitida a participação no processo seletivo dos alunos que já tenham sido contemplados como qualquer bolsa do Santander, incluindo anos anteriores e diferentes modalidades consideradas neste edital.
- 3.8 Será considerado inscrito neste processo seletivo o candidato que preencher o formulário por meio do portal www.santander.com.br/universidades/formacao

5. DA SELEÇÃO

Será selecionado o estudante que cumprir com todas as normas desse edital e ainda cumpridas todas as normas, no caso de empate de candidatos, será selecionado o estudante de maior CR. A seleção do estudante por melhor coeficiente de rendimento será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de notas ou classificação.

6. DA BOLSA

- 6.1 O Estudante contemplado receberá uma bolsa auxílio de R\$ 300,00 mensais durante o período de até 12 meses. A IES não se responsabiliza por atrasos, falhas ou problemas de qualquer ordem no repasse do valor estipulado pelo próprio banco. É de total responsabilidade do estudante a administração dos recursos financeiros dados pelo programa Santander. A IES não será responsável por gastos ou taxas bancárias, assim como outras despesas que a Bolsa - auxílio possa gerar.
- 6.2 O estudante deverá continuar regularmente matriculado na IES de origem, durante todo período da concessão da Bolsa e, sem ter nenhuma pendência de qualquer natureza com a Instituição, para esses casos, o estudante poderá ter sua Bolsa cancelada sem aviso prévio.
- 6.3 A Bolsa - auxílio é intransferível.
- 6.4 O estudante que, por ventura, desistir do curso na IES, deverá enviar uma carta ao banco, argumentando e comprovando a saída do curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A IES se compromete a realizar a seleção de forma idônea e cumprindo com as normas sugeridas pelo Banco Santander.

- 7.2 Esta bolsa não concede nenhum outro benefício, como transporte público gratuito ou eliminação de taxas institucionais de qualquer natureza.

- 7.3 Cronograma:

- Encerramento das inscrições: 08/09/2019;
- Início das Indicações: 09/09/2019;
- Encerramento das indicações: 09/10/2019;
- Data limite para aprovação da indicação: 18/10/2019;
- **Pagamento: Será realizado no mês de Dez/2019;**

O presente edital foi elaborado pela Superintendência - Diretoria Financeira, seguindo diretrizes institucionais internas.